



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

UASG: 980777

SERVIÇO: aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1. Informações básicas – Processo Administrativo nº 9212/2025

2. Área requisitante: equipe de contratação

EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Faz-se necessária a contratação do referido objeto, devido à necessidade existente de promover a substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, desgastados ou danificados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, visando manter os veículos em condições adequadas e ideias de trafegabilidade, para o deslocamento.
- 3.2. Ressalta-se que os veículos possuem alta demanda, e consequentemente trafegam não apenas nas vias asfaltadas como em estradas de terra e terrenos acidentados, com incidência de buracos, sendo assim, é possível que estes se envolvam em circunstâncias de riscos de acidentes, como necessidade de frenagem repentina e desvios bruscos, existência de materiais perfurantes e/ou cortantes. Dessa forma, Justifica-se a necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, sendo de imprescindível importância para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, atendendo assim, os padrões recomendados pelas montadoras, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante, bem como a manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO.
- 3.3. Ademais, a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna imperioso a constituição de estoque mínimo para pronta substituição. Cujas manutenções garantem a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustível dos motores, devendo se atentar as recomendações dos fabricantes no que tange a quilometragem e tempo de uso máximo. Além de que, a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna imperioso a constituição de estoque mínimo para pronta substituição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 4.1. A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	346733	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	50
2	337564	PNEU REFERÊNCIA 1000-20	UND	70
3	464151	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5	UND	60
4	275418	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	70
5	468478	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	70
6	269361	PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16	UND	70



7	300991	CAMARA DE AR 900-20	UND	60
8	257512	PROTETORA CAMARA DE AR 900-20	UND	60
9	244665	CAMARA DE AR 1000-20	UND	60
10	257667	PROTETORA CAMARA DE AR 1000-20	UND	60

- 4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis - MA.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Sustentabilidade:

- 5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Indicação de marcas ou modelos:

- 5.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

Da vedação de contratação de marca do produto:

- 5.3. Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

Da exigência de amostra:

- 5.4. Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

Subcontratação:

- 5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 5.6. Não será exigida a garantia da contratação.

Local de entrega dos produtos

- 5.7. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 6.1. A aquisição de pneus, câmaras de ar e fitas protetoras para a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis-MA pode trazer resultados significativos em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável. Aqui estão alguns pontos a considerar:



- 6.2. Efetividade Operacional: A manutenção adequada dos veículos da frota escolar garante o transporte seguro e eficiente de estudantes e funcionários, reduzindo interrupções e atrasos.
- 6.3. Sustentabilidade Nacional:
 - 6.3.1. Redução de Impactos Ambientais: A escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como reciclagem de pneus e uso de materiais ecológicos, contribui para a preservação ambiental.
 - 6.3.2. Promoção da Economia Local: A aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais pode estimular a economia e gerar empregos na região.
- 6.4. Segurança e Conformidade: A substituição de pneus e acessórios desgastados melhora a segurança dos veículos, atendendo às normas de trânsito e prevenindo acidentes.
- 6.5. Custo-Benefício: Investir em produtos de qualidade reduz custos futuros com manutenção e substituições frequentes, otimizando os recursos públicos.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

- 7.1. O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:
 - 7.1.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
 - 7.1.2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades.
- 7.2. Logo, a aquisição dos produtos do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 7.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.
- 7.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, uma vez que podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. Cujo valores praticados por outro órgão público. Ata de Registro de Preços nº 10908/2023 e 20908/2023, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	346733	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	50	399,00	19.950,00



2	337564	PNEU REFERÊNCIA 1000-20	UND	70	2.300,00	161.000,00
3	464151	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5	UND	60	1.080,00	64.800,00
4	275418	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	70	610,00	42.700,00
5	468478	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	70	920,00	64.400,00
6	269361	PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16	UND	70	854,00	59.780,00
7	300991	CAMARA DE AR 900-20	UND	60	168,00	10.080,00
8	257512	PROTETORA CAMARA DE AR 900-20	UND	60	85,00	5.100,00
9	244665	CAMARA DE AR 1000-20	UND	60	172,00	10.320,00
10	257667	PROTETORA CAMARA DE AR 1000-20	UND	60	98,00	5.880,00
TOTAL R\$						444.010,00

8.2. Preço este que poderá sofrer variação após análise do setor competente.

8.3. Os documentos que serviram de base para estimativa de valor, consta em anexo a este ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

11.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

12.1. A descrição do produto como um todo é a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos próprias da Secretaria Municipal de Educação, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos.

12.2. Nesse diapasão, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.



- 12.3. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com visitas à segurança dos usuários dos veículos.
- 12.4. Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo solução.
- 12.5. Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

- 13.1. Não se aplica. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por um item.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

- 14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ **É Viável**

☐ Não é viável

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

- 16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025